



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

LEI N.º 3.655/2021. DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2021 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 3.204/2017 de 24 de Outubro de 2017 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021, Lei Municipal nº 3.472/2020 de 22 de junho de 2020, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2021, Lei Municipal nº 3.513/20 de 15 de dezembro de 2020, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 627.050,00** (seiscentos e vinte e sete mil e cinquenta reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

		(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO		
02.03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
		.0002	ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2012		PESSOAL E RECURSOS HUMANOS		
(082) 3.1.90.11.01	01	Vencimentos e Salários		8.000,00
		.0023	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
04.123.0023.2013		CONTABILIDADE E FINANÇAS		
(093) 3.1.91.13.00	01	Obrigações Patronais - Intra		5.000,00
02.04		SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PROM. SOCIAL		
		.0008	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008.2015		ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		
(119) 3.1.90.11.01	01	Vencimentos e Salários		43.000,00
(121) 3.1.90.13.00	01	Obrigações Patronais		2.000,00
(122) 3.1.91.13.00	01	Obrigações Patronais - Intra		2.100,00
02.05		SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

10.122.0011.2020 (167) 3.1.91.13.00	.0011 SAÚDE BÁSICA GESTÃO DO SUS 01 Obrigações Patronais - Intra	1.000,00
10.301.0011.2021 (184) 3.1.90.11.01 (186) 3.1.90.13.00	ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE 01 Vencimentos e Salários 01 Obrigações Patronais	170.100,00 20.800,00
10.305.0011.2066 (211) 3.1.90.11.00	VIGILÂNCIA SANIT. E EPIDEMIOLÓGICA 05 Vencimentos e Vantagens Fixas	18.000,00
10.302.0011.2023 (224) 3.1.90.04.00 (226) 3.1.90.05.00 (228) 3.1.90.11.01 (230) 3.1.90.13.00 (231) 3.1.91.13.00	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 01 Contratação por tempo determinado 01 Outros benefícios previdenciários do servidor 01 Vencimentos e Salários 01 Obrigações Patronais 01 Obrigações Patronais - Intra	26.000,00 14.100,00 115.000,00 6.800,00 22.880,00
10.303.0011.2024 (241) 3.1.90.11.01 (243) 3.1.91.13.00 (249) 3.3.90.36.00	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 01 Vencimentos e Salários 01 Obrigações Patronais - Intra 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.600,00 2.460,00 1.000,00
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
.0012 ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0012.2030 (312) 3.1.90.05.00	MERENDA ESCOLAR (Pessoal e encargos) 01 Outros benefícios previdenciários do servidor	6.800,00
12.361.0012.2029 (322) 3.1.90.13.00	TRANSPORTE ESCOLAR 01 Obrigações Patronais	7.000,00
.0013 ENSINO INFANTIL		
12.365.0013.2032 (330) 3.1.90.05.00 (331) 3.1.90.11.01	MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR 01 Outros benefícios previdenciários do servidor 01 Vencimentos e Salários	6.600,00 38.600,00
02.07	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URB. E SERV.	
.0018 URBANISMO		
15.452.0018.2039 (365) 3.1.90.05.00	MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA, URB. E SERVIÇOS 01 Outros benefícios previdenciários do servidor	20.000,00
02.10	SECRETARIA DE PLAJEMANTO, OBRAS E DESENV.	
.0018 URBANISMO		
15.451.0018.2016 (434) 3.1.90.11.00	MANUT. SECRET. PLANEJAMENTO 01 Vencimentos e Vantagens Fixas	7.800,00
15.451.0018.2073 (443) 3.1.90.11.01	MANUT. SETOR CADASTRO IMOBILIÁRIO 01 Vencimentos e Salários	7.680,00
15.451.0018.2074 (452) 3.1.90.11.01	MANUT. SETOR ENGENHARIA 01 Vencimentos e Salários	6.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

.0029 SEGURANÇA PÚBLICA

CENTRAL MONITORAMENTO E GUARDA PATRIMONIAL

06.181.0029.2081			
(481) 3.1.90.11.01	01	Vencimentos e Salários	45.130,00
(483) 3.1.91.13.00	01	Obrigações Patronais - Intra	6.800,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES

627.050,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

1 - **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 398.926,63** (trezentos e noventa e oito mil e novecentos e vinte e seis reais e sessenta e três centavos):

(-) ANULAÇÕES		R \$ (Reais)	
.02	PODER EXECUTIVO		
02.01	GABINETE DO PREFEITO		
	.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR		
	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0002.2003			
(026) 3.3.90.36.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
(028) 4.4.90.52.00	01	Equipamentos e material permanente	2.294,00
02.02	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS		
	.0003 ASSESSORIA JURÍDICA		
	MANUT. SERV. ASSESSORIA JURÍDICA		
04.122.0003.2008			
(033) 3.3.90.14.00	01	Diárias - Pessoal Civil	4.000,00
(037) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00
(038) 4.4.90.52.00	01	Equipamentos e material permanente	4.000,00
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
	.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR		
	ADAPTAÇÃO PRÉDIO PAÇO MUNICIPAL		
04.122.0002.1002			
(042) 4.4.90.52.00	01	Equipamentos e material permanente	8.000,00
04.122.0002.2009			
(043) 3.1.90.05.00	01	Outros benefícios previdenciários do servidor	10.000,00
04.122.0002.2051			
(061) 4.4.90.52.00	01	Equipamentos e material permanente	4.000,00
04.122.0002.2010			
(066) 3.3.90.14.00	01	Diárias - Pessoal Civil	1.407,00
04.122.0002.2011			
(080) 4.4.90.52.00	01	Equipamentos e material permanente	1.254,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

04.122.0002.2012

PESSOAL E RECURSOS HUMANOS

(085) 3.3.90.14.00	01 Diárias - Pessoal Civil	1.206,00
(086) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	2.559,00
(089) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e material permanente	8.260,00

.0023 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

04.123.0023.2013

CONTABILIDADE E FINANÇAS

(094) 3.3.90.14.00	01 Diárias - Pessoal Civil	1.178,00
(095) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	3.000,00

04.129.0023.2014

TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E CADASTRO

(099) 3.1.90.05.00	01 Outros benefícios previdenciários do servidor	3.000,00
(103) 3.3.90.14.00	01 Diárias - Pessoal Civil	2.000,00
(104) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	2.820,00

02.04

SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PROM. SOCIAL

.0008 ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0008.2015

ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

(129) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações	5.000,00
--------------------	------------------------	----------

.0032 FRENTE DE TRABALHO

08.244.0032.2090

FRENTE DE TRABALHO

(147) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
(148) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00

02.06

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

.0012 ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0012.2025

MANUT. DEPTO E COORD. PEDAGÓGICA

(253) 3.1.90.05.00	01 Outros benefícios previdenciários do servidor	1.500,00
(261) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	990,00
(263) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e material permanente	1.327,00

12.361.0012.1006

INVESTIMENTOS QSE

(265) 4.4.90.52.00	05 Equipamentos e material permanente	8.000,00
--------------------	---------------------------------------	----------

12.361.0012.2026

MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL

(270) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais	7.000,00
(272) 3.3.90.14.00	01 Diárias - Pessoal Civil	1.408,00
(277) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.600,00

12.306.0012.2031

MERENDA ESCOLAR

(317) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	19.000,00
--------------------	------------------------	-----------

12.361.0012.2029

TRANSPORTE ESCOLAR

(326) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.163,00
(327) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.000,00

.0013 ENSINO INFANTIL

12.365.0013.2032

MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR

(335) 3.3.90.14.00	01 Diárias - Pessoal Civil	2.338,00
(336) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	2.338,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

(339) 3.3.90.36.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.070,00
(341) 4.4.90.52.00	01	Equipamentos e material permanente	4.000,00
12.365.0013.2034		MANUTENÇÃO DE CRECHES	
(345) 3.1.90.13.00	01	Obrigações Patronais	5.990,00
(347) 3.3.90.14.00	01	Diárias - Pessoal Civil	1.030,00
(348) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	18.000,00
(350) 3.3.90.36.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
(351) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
(644) 4.4.90.51.00	01	Obras e Instalações	12.000,00
02.07		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URB. E SERV.	
	.0018	URBANISMO	
15.451.0018.1054		REFORMA DA PRAÇA VALERIA P. D. RAMALHO	
(609) 4.4.90.51.00	01	Obras e Instalações	2.032,00
15.452.0018.2005		REPASSES AO TERCEIRO SETOR	
(391) 3.3.50.43.00	01	Subvenções sociais	30.000,00
15.452.0018.1036		CONSTRUÇÃO DE GUARITAS	
(641) 4.4.90.51.00	01	Obras e Instalações	5.000,00
15.452.0018.1096		REFORMA E INSTALAÇÃO DE BEBEDOUROS DE ÁGUA	
(628) 4.4.90.51.00	01	Obras e Instalações	50.000,00
02.08		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
	.0020	FOMENTO À AGRICULTURA	
20.608.0020.2043		MANUT. DEPTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
(401) 3.1.90.05.00	01	Outros benefícios previdenciários do servidor	27.000,00
(411) 4.4.90.52.00	01	Equipamentos e material permanente	1.734,00
	.0024	ESTRADAS VICINAIS	
26.782.0024.2041		MANUT. ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	
(412) 3.1.90.05.00	01	Outros benefícios previdenciários do servidor	15.400,00
(416) 3.3.90.14.00	01	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
(420) 4.4.90.51.00	02	Obras e Instalações	30.000,00
	.0031	USINA DE RECICLAGEM	
18.541.0031.1034		CONSTRUÇÃO USINA RECICLAGEM	
(637) 4.4.90.51.00	01	Obras e Instalações	3.144,00
02.10		SECRETARIA DE PLAJEMANTO, OBRAS E DESENV.	
	.0018	URBANISMO	
15.452.0018.2054		ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
(469) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	6.762,63
15.451.0018.2045		MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE TRANSITO	
(471) 3.1.90.11.01	01	Vencimentos e Salários	3.300,00
(479) 4.4.90.51.00	01	Obras e Instalações	3.000,00
(480) 4.4.90.52.00	01	Equipamentos e material permanente	832,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

02.11 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

.0016 CULTURA

13.392.0016.2017

(491) 3.3.90.36.00

MANUT. BANDA MUNICIPAL E GURI

01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

3.990,00

13.392.0016.2038

(494) 3.1.90.05.00

MANUT. ATIVIDADES CULTURAIS

01 Outros benefícios previdenciários do servidor

5.000,00

(504) 3.3.90.39.00

01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

5.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES

398.926,63

2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de **R\$ 228.123,37** (duzentos e vinte e oito mil e cento e vinte e três reais e trinta e sete centavos), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, na seguinte conta de receita:

	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	01	228.123,37
1.000.00.00 - RECEITAS CORRENTES		
1.900.0.0 - DEMAIS RECEITAS CORRENTES		
1.990.99.1.0.00 - OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS		
1.990.99.1.1.02- (114) Outras Receitas - Cartão Alimentação		228.123,37
TOTAL		228.123,37

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, operação de crédito, anulação e excesso de arrecadação, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2021.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 23 de Novembro de 2021.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa